

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPC

Ata da 6ª (sexta) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:30 min. (quatorze horas e trinta minutos), na sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, situada à rua Vital de Oliveira, nº 32, bairro do Recife, Recife-PE, reuniram-se em conselho, os membros do Conselho de Administração da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, designados pelo ato nº 4273, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado em 17.12.2016, devidamente convocados na forma do art. 14, §8º, do Estatuto Social, para tratar da seguinte pauta: a) Digitalização das Emissoras da TV Pernambuco e b) EPC Serviços. Aberta a sessão, verificou-se quorum suficiente para deliberação do Conselho, que registrou a presença dos Conselheiros e Conselheiras a seguir nominados: Lúcia Carvalho Pinto de Melo (titular - SECTI); Marcelo Canuto (titular - CASA CIVIL); Severino Pessoa dos Santos (suplente - SECULT); Cláudia Cecília Correia Ramos Costa (Suplente - SEI); Maria Eunice do Couto (suplente - AMUPE); Zélito de Oliveira Passavante (Sociedade civil - SINTEPE); Renato Pereira Feitosa (Sociedade civil - CENTRO DE CULTURA LUIZ FREIRE); Sidney José de Melo Mamede (Sociedade civil - CENTRO DE ESTUDOS DA MÍDIA ALTERNATIVA BARÃO DE ITARARÉ); Djalma Muniz de Moraes (Sociedade civil - SSJEPE) e Osnaldo Moraes Silva (Sociedade civil - SINJOPE). Ainda presente, o Diretor-Presidente da EPC, o Sr. Gustavo Henrique Oliveira de Almeida, juntamente com os demais membros da diretoria. Iniciados os trabalhos, foi realizada a leitura da Ata da Reunião anterior do Conselho de Administração, realizada em 10.11.2017, que foi devidamente aprovada pelos presentes, foi sugerido e acordado ainda, que as próximas atas sejam enviadas de forma antecipada aos Conselheiros, para análise e retificação, evitando-se a leitura na reunião seguinte. Em seguida, o Conselheiro Presidente Marcelo Canuto, na qualidade de Presidente da Sessão, convidou ao Diretor-Presidente da EPC, o Sr. Gustavo Almeida para dar os informes pertinentes, quais sejam: a) Alteração do Estatuto Social da Empresa, em razão de determinação do TCE-PE; b) Reunião realizada no Conselho Consultivo do Audiovisual, na qual compareceu o representante da EPC, para realizar apresentação da proposta de reestruturação da EPC; c) Reunião na ANCINE, juntamente com o Fórum de Emissoras Públicas de TV Estaduais, para tratar das possibilidades de financiamentos e a criação de repositório nacional de conteúdo, com acervo das emissoras públicas; d) visita ao IRDEB/TVE, emissora pública da Bahia e ainda e) informou quanto à existência ação trabalhista manejada pelos Gestores anteriores da EPC. Em continuidade, foi franqueada a palavra ao Sr. Felipe Peres, Diretor vice-presidente da EPC, que explanou quanto ao primeiro ponto de pauta, a EPC Serviços. Iniciou dizendo que não se trata de uma nova empresa, nem de criação de novo CNPJ, trata-se apenas de forma de angariar recursos, por meio da prestação de serviços, amparada pela própria legislação e natureza jurídica da EPC. Continuou explanando, que a EPC Serviços não tem a intenção de ocupar os quadros de pessoal que são utilizados para exercer o serviço de comunicação pública próprio da TV Pernambuco, que a EPC Serviços terá sua atividade desenvolvida por meio de contratos por demanda;

tratou também da Instrução Normativa nº 001/2017, que se pretende, seja o normativo apto a organizar a co-produção, a publicidade institucional, o apoio cultural e o apoio a divulgação na EPC. Explicitou que a pretensão da instrução normativa é regulamentar a forma com que produtores independentes que desejem atuar utilizando os canais da EPC, devem proceder, observando as regulamentações. Nesse sentido, asseverou a título de exemplo, a necessidade de preenchimento de formulários, adoção de processos transparentes, com publicidade institucional passando pelo clivo da EPC. Advogou que a normativa em discussão, regulariza as marcas, estimula parceria com artistas locais e organiza a divulgação de eventos de interesse público. Passo contínuo, foi feito o registro de que a discussão ocorresse logo após a apresentação de cada ponto de pauta, o Conselheiro Sr. Sidney Mamede, por meio de questão de ordem, mencionou que, tendo em vista que, o espectro da TV Digital dá a possibilidade de se ter mais de um canal, no formato digital, podendo haver até 4 canais, levantou a possibilidade de se ter um canal estatal, a exemplo da NBR no âmbito federal, advogando ser uma possibilidade de obtenção de receita. Mencionou ainda, referentemente a Instrução Normativa que deveria ser mais ousada, tendo em vista tratar-se a concessão da EPC, de concessão comercial. O Conselheiro Sr. Renato Feitosa, tomou a palavra, e defendeu a manutenção do compromisso com a TV e com a comunicação públicas. Em continuação, fez encaminhamento ao representante da Casa Civil, para que possa ser solicitado junto ao órgão responsável, consultando-se a Secretaria Executiva de Comunicação do Estado, a busca de informações quanto à prospecção na atividade de publicidade e comunicação, ainda posicionou-se favoravelmente a EPC Serviços, asseverando voto favorável ao projeto. Ressaltou a verba de publicidade destinada a televisões privadas para transmitir festas como o Carnaval, defendendo que a EPC/TV Pernambuco, pode e deve estar, através da EPC Serviços, prestando serviços e cobrindo o carnaval de Pernambuco e outros eventos. Passo contínuo, o Conselheiro Osnaldo Moraes do SINJOPE, tomou a palavra e alertou para a necessidade de realização de projeto para o carnaval a ser transmitido pela TV Pernambuco, buscando identidade com o carnaval do Estado. Mencionou ainda, quanto à questão da Instrução Normativa, que este documento necessitaria ser gestado no seio do próprio Conselho de Administração. Indagou em continuidade, se o contrato de prestação de serviço da EPC com a ALEPE observa os mesmos patamares remuneratórios daqueles realizados entre a Assembleia e outros contratados, por via de outros contratos. Indagou ainda, sobre os impostos e taxas que a EPC se obriga a pagar, em virtude do serviço de produção e pós-produção prestado pela Empresa, indagou como isso está sendo gerido pela EPC. Externou sua preocupação com o intuito de que não venha a Empresa a responder por passivos futuros. Interpelou quanto ao quadro de pessoal qualificado, para atender essas demandas da EPC Serviços, considerando que o quadro de pessoal da TV Pernambuco, para atender a sua própria atividade fim, ainda é escasso, e que não se tem expectativa de concurso, mesmo se falando em Seleção Simplificada. Ressaltou a necessidade de manutenção da orientação de que a TV Pernambuco, é eminentemente, uma TV Pública e não Estatal. Em sequência, o Conselheiro Zélito Passavante, relembrou a natureza da outorga comercial da EPC e entendeu que a Instrução Normativa, pode ser mais ousada, sem desconsiderar o caráter público da TVPE. Mencionou ainda, a questão de que a outorga de Fernando de Noronha não é da EPC, mais sim, do Governo do Estado de Pernambuco. Passo contínuo, o Diretor-Presidente, Sr. Gustavo Almeida, tomou a palavra e quanto a Instrução

Normativa nº 001/2017, mencionou a importância e a necessidade da parceria entre a Diretoria da Empresa e o Conselho de Administração, no desenvolvimento e implementação de projetos e ações. Mencionou ainda, quanto à multi-programação, que esta legalmente ainda não é possível às emissoras públicas estaduais. Em sequência, o Diretor Vice-presidente da EPC, o Sr. Felipe Peres Calheiros, respondendo aos questionamentos postos referente à EPC Serviços e à Instrução Normativa nº 001/2017, mencionou que o texto dessa normativa, deve ser construído e referendado por todos os atores, Diretoria e Conselho de Administração, e esclarece que a normativa é condição para que a EPC Serviços possa atuar de forma legal, captando recursos de forma transparente e republicana. Advoga ainda, que nos termos em que foi formalizado o texto da Instrução Normativa, esta não é tímida, ela respeita a normatização vigente, considerando a lei de criação da EPC e as normas que regulamentam a TV pública. Passo contínuo, o Conselheiro Sidney Mamede, indaga a respeito do parágrafo 1º, do artigo 11, que limita a 5 (cinco) segundos o tempo máximo destinado à inserção ou à citação de cada marca, no que foi respondido, que esse limite imposto é para veiculação de cada marca. O Conselheiro Renato Feitosa sugeriu pequeno ajuste redacional ao texto do parágrafo 1º, do artigo 11, da Instrução Normativa nº 01/2017. Sugeriu ainda, que as regulamentações que ficam a cargo do Diretor-Presidente, na execução do processo, sob forma de acordo, possam ser discutidas no âmbito do Conselho. Ao final das discussões referentes ao ponto, o Presidente do Conselho, Conselheiro Marcelo Canuto colocou em votação o texto da Instrução Normativa nº 001/2017 apresentada e discutida. Como questão de ordem, o Conselheiro Osnaldo Moraes, (Sociedade civil - SINJOPE), ressaltou a necessidade do registro de que, o texto da Instrução Normativa, poderá e deverá passar por revisões e retificações, se necessário for, submetendo-se o pleito à avaliação do Conselho de Administração. Posta em votação, o texto da Instrução Normativa de nº 001/2017, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em sequência, o Diretor-vice Presidente da EPC, Sr. Felipe Peres Calheiros, respondeu as questões postas referentes à EPC Serviços, expostas na Nota Técnica nº 004/2017 – DP/EPC, e quanto ao corpo de colaboradores, que atuarão prestando serviço junto à TVPE e/ou a EPC Serviços. Explanou que, não é de interesse da Diretoria deixar de lado a principal atividade da Empresa, que é a comunicação pública, e que a captação de recursos por meio da EPC Serviços tem o objetivo de angariar recursos para implementação também, nas atividades de comunicação pública da TVPE, mencionando que é finalidade da EPC Serviços financiar a comunicação pública da Empresa. Defendeu ainda, a necessidade da taxa de administração devida a EPC quando da prestação de serviço, para dessa forma obter recursos. Com a palavra o Presidente do Conselho, Sr. Marcelo Canuto, este encaminhou votação quanto à questão de que a Diretoria da Empresa possa iniciar projeto de estudos para desmembramento do terreno da estação de Garanhuns e a viabilidade da alienação da parte não utilizável, no que foi autorizado pelos Conselheiros presentes o início do processo. Ainda encaminhou reunião informal, para o mês de janeiro de 2018, a ser realizada entre os Conselheiros, a Diretoria da EPC e o Sr. Evaldo Costa, Suplente no Conselho de Administração, pela Casa Civil, para tratar das questões de publicidade legal e TVPE. Quanto ao segundo ponto de pauta, qual seja, a Digitalização dos canais da TVPE, o Diretor-Presidente, Sr. Gustavo Almeida, iniciou a explanação por meio de um vídeo que mostrou o plano de digitalização para 2018. Em sequência, passou-se a discussão da Nota Técnica nº 005/2017, referente à Digitalização dos canais. O Diretor mencionou que para essa primeira

fase da Digitalização serão contempladas 30 (trinta) retransmissoras e 1 (uma) geradora; mencionou ainda a questão do ACT (Acordo de Cooperação Técnica), realizado com a ALEPE, pelo qual pode a TVPE continuar a exibir conteúdo próprio, informando que este acordo precisa e deverá ser aditivado, em vista da não finalização do processo de Digitalização do TVPE. Ainda relatou que foram realizados os processos licitatórios referentes à Central de Exibição da TV e dos transmissores da RMR e de Caruaru, e que a contratação deve ocorrer nos próximos dias. Também relatou que foi realizado o processo licitatório para aquisição do sistema de legenda oculta em *Closed Caption*, que também se encontra em fase de contratação; também mencionou a necessidade de reforma do prédio sede em Caruaru, para receber os equipamentos de digitalização da TVPE, requalificando dessa forma estruturalmente a sede da TV; ainda tratou da transferência da unidade administrativa, localizada na Av. Conde da Boa Vista para o Morro do Peludo, antiga sede da Rede Globo. Ainda com a palavra, tratou da questão referente ao terreno da retransmissora de Garanhuns, mencionando que o terreno é composto de grande área, que em sua grande parte não é utilizada pela TVPE na sua atividade fim; disse ainda que com relação ao este imóvel, enfrenta-se o problema da segurança do local, tendo em vista que o terreno e suas construções já chegaram a ser depredados e saqueados. Na busca de solução para a problemática apurada, defendeu a proposta de desmembramento do terreno, mantendo-se com a EPC a parte que for necessária e satisfatória as suas atividades de retransmissão e alienando-se a área sobressalente não utilizada, por meio de processo legal e transparente de licitação. Acrescentou a sua fala que, para tanto, foi realizado levantamento topográfico do terreno. Ainda referente às questões da Digitalização, a título de informe, falou sobre os canais sob a concessão da EPC, nos municípios de São José da Coroa Grande, Bom Jardim, Rio Formoso, Barreiros e Chã Grande, nas quais a TVPE está fora do ar, como também, que não há interesse de investimento analógico nesses locais. Relatou a solicitação e o interesse da Rede Globo na transferência dos canais supracitados, informando que esta emissora privada ofereceu em contrapartida a elaboração dos projetos digitais destas 5 (cinco) retransmissoras. Também a título de informe, relatou a questão referente à duplicidade de canais autorizados e concedidos à EPC, em 10 (dez) retransmissoras, localizadas nos municípios de: Arcoverde (TV ASA BRANCA), Serra Talhada (TV ASA BRANCA), Ouricuri (TV GRANDE RIO), Salgueiro (TV GRANDE RIO), Custódia, Floresta, Parnamirim, Taquaritinga do Norte, Triunfo e Vicência. Asseverando que se trata de canais da EPC, sobre os quais se paga taxa do FISTEL e multas, e que estão sendo utilizados por terceiros particulares, fez a proposição no sentido de buscar autorização junto ao Conselho, para devolução desses canais ao Ministério e a Anatel. Falou ainda sobre Canais sem duplicidade localizados nos municípios de Afrânio, Araripina, Cabrobó e Exu, que estão sendo utilizados por terceiros particulares, ao que se busca determinação do Conselho, para que a Presidência solicite a devolução dos canais à EPC. Quanto à questão da TV Golfinho, em Fernando de Noronha, ressaltou que a lei 14.404 de 2011, lei que autoriza a criação da EPC, estabelece a necessidade do Governo do Estado em tomar providências para que seja transferida a concessão à EPC, de conformidade com a determinação legal, ao que se pede a manifestação do Conselho solicitando as providências mencionadas ao Governo do Estado. Passada a palavra para discussão do abordado, o Conselheiro Osinaldo Moraes, registrou a necessidade de se analisar a possibilidade de algum ganho pela Empresa, antes de devolução ou alienação de qualquer bem pertencente à Empresa.

Com a palavra o Conselheiro Sidney Mamede, este ressaltou a necessidade de se prever e disponibilizar recursos para o custeio de manutenção e segurança de todo o aparato de equipamentos e estrutura física necessários à digitalização. Advogou ainda no sentido de que, aquilo que não for ser digitalizado ou que não possui forma de retorno financeiro, possa ser devolvido para evitar ônus por meio de taxas, impostos e multas. Foi favorável quanto à questão do desmembramento do terreno de Garanhuns, para que se faça uso apenas da área suficiente a atividade de retransmissão, e, alienação da área sobressalente; recomendou ainda, seja adotado um sistema de acompanhamento dos prazos dos processos de digitalização, no que foi respondido positivamente pelo Diretor-Presidente da EPC. Em sequência, com a palavra o Presidente do Conselho, Sr. Marcelo Canuto, este deu encaminhamento, colocando em votação a questão referente ao desmembramento e alienação do terreno de Garanhuns, solicitando autorização do Conselho de Administração para que seja iniciado o processo pela Diretoria da EPC, no que foi autorizado por todos os presentes. Encaminhou também a realização de reunião, a ser feita em janeiro, com o Sr. Evaldo Costa, para tratar da questão da publicidade legal. Passo contínuo, ficou marcada Reunião Ordinária, para o dia 20 de fevereiro de 2018, as 14:00h, no auditório da SECTI. Pauta: (1) Liquidação do DETELPE; (2) Prestação de contas do exercício de 2016 e (3) Plano de trabalho de 2018. Ainda ficou alinhado Reunião Extraordinária para realização em março de 2018, para tratar da prestação de contas do exercício de 2017. Ao final, a Conselheira Lúcia Melo registrou a seriedade e o compromisso do Governador com as suas ações e programas de governo. Por fim, apreciados, discutidos e exauridos todos os pontos da pauta, não havendo mais nenhum ponto a deliberar, o Conselheiro Presidente, Sr. Marcelo Canuto, agradeceu a todos os presentes, e deu por finalizada a reunião do Conselho de Administração da EPC. Recife, 14 de novembro de 2017. Eu, Rodrigo Emerson de Araújo, designado como Secretário, a redigir e dou fé.